



DECRETO N.º 8.422, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Delega competência a Vice-Prefeita do Município que especifica, em razão de declaração de impedimento do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Despacho 04 do Processo Administrativo nº 537/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Vice-Prefeita, Sra. Jeane Aparecida Oliveira Pereira, a atribuição legal de decisões sobre o Contrato administrativo nº 124/2024 firmado com a empresa Netpal Telecom LTDA, considerando os efeitos jurídicos da medida liminar e sentença proferida nos autos do processo judicial cível nº 5000088-52.2025.8.21.0151/RS, o qual tramitou junto a Comarca do Município de Palmares do Sul/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 27 de abril.

Palmares do Sul (RS), 18 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração